

NÚMERO DO PROCESSO

64321.022057/2023-14



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

VOLUME I

ORIGEM: COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

DESTINO: CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA

OBSERVAÇÕES:

MOVIMENTO DO PROCESSO									
DESTINO		DATA			DESTINO			DATA	
1					16				
2					17				
3					18				
4					19				
5					20				
6					21				
7					22				
8					23				
9					24				
10					25				
11					26				
12					27				
13					28				
14					29				
15					30				

SALC/12^a RM

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 11/2023 - 12^a RM**

P.A. nº: ___/2023

NUP – 64321.022057/2023-14

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO

11/2023

CONTRATANTE (UASG)

(160014)

OBJETO

Aquisição de equipamentos de cozinha para atender as demandas da cozinha do Forte Mendonça Furtado nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 271.259,67

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/10/2023 às 10:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES..	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12^a REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)**

“REGIÃO MENDONÇA FURTADO”.

(Processo Administrativo nº.....)

Torna-se público que o Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de acessórios para equipamentos de cozinha do Forte Mendonça Furtado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. ~~Para os itens,,, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.~~

3.5.1. ~~A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.~~

3.6. ~~Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.~~

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. ~~pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **8.1.1.** e 8.11.1. deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

~~**4.6.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;~~

~~**4.6.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.~~

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. ~~O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 5% (cinco por cento)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1. e 4.6. deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1..

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:..

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico (pregao@12rm.eb.mil.br)

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 12.1.8., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que

tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no sítio eletrônico (pregao@12rm.eb.mil.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Mapa de Riscos

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Catálogo dos Materiais

14.11.5. ANEXO V – Dispensa para o Tratamento Diferenciado a ME e EPP

....., de de 20.....

ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL – Tenente Coronel
Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

Termo de Referência 6/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
6/2023	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX /AM	EDU BATALHA MISSISSIPE	14/09/2023 10:00 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64321.022057/2023-14

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de cozinha para atender as demandas da cozinha do Forte Mendonça Furtado nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. [A1]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Auxilio de carregamento para grelha combigrill (325x618mm para Gn 1/1 – 325x530mm) Características adicionais: Grelha de carregamento GN 1 /1.Aplicação: Grelhados em geral.Peso: 0,9 kg.Material: Aço inox.	UND	30	355778	R\$ 391,34	R\$ 11.740,20
	Grelha combigrill Gn1/1 (325x530mm) Características adicionais: Aplicação: Grandes quantidades de carnes e			355778		

2	legumes em geral.Peso: 2,3 kg. Material: Alumínio fundido, revestimento TriLax.Padrão: GN 1/1 530x325 mm.	UND	30		R\$ 1.165,20	R\$ 34.956,00
3	Assadeira para assados e panificação Gn 1/1 (NÃO PERFURADA (325x530mm) Características adicionais: GN 1/1.Aplicação: Panificação e confeitaria em geral.Peso: 0,845 Kg	UND	40	448812	R\$ 596,19	R\$ 23.847,60
4	Multibacker Gn 1/1 (8 cavidades 3225x530mm) Características adicionais: GN 1/1 530x325 mm.Aplicação: Ovos fritos, pocheados, omeletes, panquecas.Peso: 1,055 kg.Material: Alumínio fundido, revestimento TriLax.	UND	10	448812	R\$ 883,98	R\$ 8.839,80
5	Recipientes aço inoxidável Gn 1/1-65mm (GN 1/1- 355x530mm) Características adicionais: Profundidade: 65 mm Aplicação: Cozidos em geral e assados. Aço inox	UND	30	316724	R\$ 560,03	R\$ 16.800,90
6	Recipiente perfurado aço inoxidável Gn 1/1 – 55mm (GN 1/1 325x530 mm) Características adicionais: Profundidade: 55 mm Aplicação: Cocções no vapor. Material: Aço inox.	UND	20	316743	R\$ 448,41	R\$ 8.968,20

7	<p>Armação móvel para carga múltipla 20-1/1 padrão [20 prateleiras(DST entre as guias 65mm)]</p> <p>Características adicionais: Compatibilidade: Fornos Rational versoes ICombi Pro 201 e ICombi Classic 201. Distância entre guias: 65 mm. Dimensões: 824 x 561 x 1743 mm (LxPxA).Capacidade: 20 GN 1/1 20/40/65 mm profundidade ou 10 GN 1/1. Peso: 36,6 kg</p>	UND	2	238174	R\$ 16.170,40	R\$ 32.340,80
8	<p>Cesto para fritar tipo 2-S (para fritar em cesto com autolift)</p> <p>Características adicionais: Compatibilidade: Rational iVario 2-S Cesto para Fritar Para fritar em cestos com o AutoLift. Apenas em combinação com o braço automático para levantar e abaixar.</p>	UND	4	445460	R\$ 1.981,36	R\$ 7.925,44
9	<p>Braço do sistema automático</p> <p>Características adicionais: Compatibilidade: Rational iVario 2-S. Braço do sistema automático para levantar e abaixar Para pendurar os cestos com o AutoLift.</p>	UND	2	283511	R\$ 552,45	R\$ 1.104,90
10	<p>Espátula Para Ivario Tipo 2-Xs, 2s, L, XI</p> <p>Características adicionais: Dimensões: 250 x 167 x 80 mm (LxPxA).Peso: 0,5 kg. Material: aço inox.</p>	UND	4	334888	R\$ 560,79	R\$ 2.243,16
	Escorredor tipo 2-Xs, 2-S					

11	Características adicionais: Compatibilidade: Rational iVario 2-XS, iVario 2-S Escorredor Suporte para produtos moles e cozidos ao drenar a Agua.	UND	1	484170	R\$ 623,55	R\$ 623,55
12	Escorredor Modelo XI Características adicionais: Dimensões: 978 x 320 x 131 (LxPxA).Peso: 2,3 kg.Material: aço inox.	UND	1	484170	R\$ 996,92	R\$ 996,92
13	Variomobil Gn 2/1 tipo L, XI	UND	1	238174	R\$ 12.309,16	R\$ 12.309,16
14	Carrinho de transporte tipo 2-S, L, XI Características adicionais: Dimensões: 418 x 692 x 1522 mm (LxPxA).Peso: 21,2 kg. Material: aço inox.Capacidade máxima: 3 cestos ou 16 GN 1 /1, 1 braço automático (L, XL). 4 rodízios, 2 com travas. Compatibilidade: Todos os modelos VCC.	UND	1	238174	R\$ 8.563,04	R\$ 8.563,04

1.1. Havendo divergência na descrição do(s) item(ns), entre o Portal Compras governamentais-CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá este último.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A1]

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A2]

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.5. O prazo de vigência da contratação é de (máximo de 5 anos) contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A3]~~

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../....~~

~~1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.~~

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, pois tal necessidade surgiu no referente ano.

~~OU~~

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.~~

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto.

1.2. Todos os materiais deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo os critérios de sustentabilidade.

1.3. Os critérios de sustentabilidade ambiental dos produtos conforme o artigo 8º inciso 1, da Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI do MPOG que a contratada deverá cumprir são

1.3.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

1.3.1.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

1.4. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca específica, devendo-se atentar para as características ou modelos que constam neste Termo de Referência.

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~1.4.1. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

Da exigência de amostra

~~1.5. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados~~

~~1. Serão exigidas amostras dos seguintes itens~~

~~2.~~

~~2.1.~~

~~2.1.1.~~

~~...~~

~~2.1.2.~~

~~...~~

~~2.1.3.~~

~~...~~

~~2.2.~~

~~As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~2.3.~~

~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~2.4.~~

~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~2.5.~~

~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~2.5.1.~~

~~Itens (...):~~

2.5.2.

~~Itens (...):~~

2.6.

~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

2.7.

~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

2.8.

~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

2.9.

~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

2.10.

~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

1.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.[A2]

OU

1.7. ~~É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:~~

1.7.1. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)~~

1.7.2. ~~A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/porcentual]~~

4.8. ~~O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.~~

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~4.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentuale condições descritas nas cláusulas do contrato.~~

~~4.2. Em caso opção pelo seguro garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.~~

~~4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.~~

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de Empenho em remessa única.

1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15(quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

OU

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	

~~5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço : Décima Segunda Região Militar(12ªRM) Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69030-480

~~5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

~~1.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A2]~~

OU

~~1.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.~~

~~1.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A3]~~

OU

1.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (SEIS) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

1.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

1.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

1.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);[A1]

1.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.[A3]

1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

1.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1.10.1. o prazo de validade;

1.10.2. a data da emissão;

1.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

1.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

1.10.5. o valor a pagar; e

1.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

1.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e o Índice Geral de Preços (IGP-M) de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

1.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

1.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento[A6]

1.24. Não é o caso da antecipação do pagamento..

OU

~~1.25. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.-----~~

~~1.26. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~1.27. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~1.27.1. R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~1.27.2. (...)[A7]~~

~~1.28. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~1.28.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.~~

~~1.28.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.[A8]~~

~~1.29. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~1.30. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento de (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

~~1.31. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~1.32. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:[A9]~~

~~1.32.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação de valor remanescente:[A10]~~

~~1.32.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A11]~~

~~1.33. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

1.34. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

1.34.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

1.35. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

1.36. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

1.37. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)[A15]

1.38. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] ~~OU [MAIOR DESCONTO]~~.

Forma de fornecimento

1.2. O fornecimento do objeto será [integral/~~parcelado/continuado~~].

Exigências de habilitação[A1]

1.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

~~1.14. **Ato de autorização para o exercício da atividade de** (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei /Decreto) n.º[A4]~~

1.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [*Estadual/Distrital*] ~~ou [*Municipal/Distrital*]~~ relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.21. Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] ~~ou [*Municipal/Distrital*]~~ do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ~~ou [*Municipal/Distrital*]~~ relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.26.4. Os documentos referidos [A8] acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] ~~OU [patrimônio líquido mínimo]~~ de 10% do [valor total estimado da contratação] ~~OU [valor total estimado da parcela pertinente].-~~

1.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

~~1.30. -Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

~~1.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~1.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~1.31.1.1. Fornecimento dos materiais e equipamentos de acordo com a descrição de cada item, previsto nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;~~

~~1.31.1.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;~~

~~1.31.1.3. O licitante poderá apresentar tantos atestados de aptidão técnica quantos julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto similar ao da licitação~~

~~1.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~1.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~1.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~1.31.5. Prova de atendimento aos requisitos de habilitação técnica, da chamada Autorização Especial, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nas contratações para aquisição de medicamentos sujeitos a controle especial, com base na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976~~

1.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

1.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

1.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 171.259,67

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 171.259,67 (cento e setenta e um mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

~~OU~~

~~1.2. O valor de referência para aplicação de maior desconto corresponde a R\$.....~~

~~OU~~

~~1.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A2]~~

~~1.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante de Contrato. [A3]~~

~~1.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~

~~1.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~1.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~1.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~1.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

~~1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.~~

~~1.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

- I. 1. ~~Gestão/Unidade:~~
- II. 2. ~~Fonte de Recursos: 1000000000~~
- III. 3. ~~Programa de Trabalho: 193894~~
- IV. 4. ~~Elemento de Despesa: 449052 e 339030~~
- V. 5. ~~Plano Interno: E6SUSOLA5PA~~

1.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA

Equipe de apoio

ADALBERTO OLIVEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

Despacho: APROVO o presente Termo de Referência para aquisição de equipamentos industriais de cozinha, para atender as necessidades do Comando da 12ª Região Militar.

ARTHUR JOSE MARINS PIMENTEL

Autoridade competente

UASG 160014 Estudo Técnico Preliminar 17/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64321.022057/2023-14

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação se faz necessária para que seja possível a aquisição de acessórios adequados para confecção de alimentos em equipamentos elétrico/eletrônicos já adquiridos pelo Comando da 12ª Região Militar.

2.2 Tendo como premissas a melhoria contínua dos processos, otimização de tempo, padronização de procedimentos, economia de meios e capacitação de recursos humanos, o Comando da 12ª Região Militar vem concentrando esforços para modernização do setor de aprovisionamento, assim sendo, foram adquiridos novos e modernos equipamento elétrico/eletrônicos de cocção para aumentar a capacidade de produção alimentar.

2.3 A aquisição dos referidos acessórios são de suma importância para fomentar a produção das máquina já adquiridas, pois sem os acessórios, alguns equipamentos não poderão ser utilizados de maneira adequada.

2.4 Os acessórios também permitirão a padronização dos processos, economia de tempo de preparo e maior eficiência dos preparos, mantendo assim a produtividade das máquinas nos maiores níveis possíveis de aproveitamento, otimizando tempo e energia.

3. Área requisitante

Setor de Aprovisionamento da 12ª Região Militar.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação cujo objeto é a aquisição de acessórios para equipamentos industriais de cozinha, com a finalidade de atender as demandas do Setor de Aprovisionamento do Forte Mendonça Furtado.

4.2 Implantar a B Adm Ap/12, com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, das atividades de apoio, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial das OM localizadas na Guarnição de Manaus, a saber:

- a. Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA);
- b. Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM);
- c. 7º Batalhão de Polícia do Exército (7º BPE);
- d. 12º Grupo de Artilharia Antiaérea de Selva (12º GAAAE Sl);
- e. 1º Batalhão de Comunicações de Selva (1º B Com Sl);
- f. 4º Centro de Telemática de Área (4º CTA);
- g. 3ª Companhia de Forças Especiais (3ª Cia FE);
- h. 4ª Companhia de Inteligência (4ª Cia Intlg);
- i. Companhia de Comando do CMA (Cia C CMA); e

j. Companhia de Comando da 12ª Região Militar (Cia C 12ª RM).

4.3 Tendo como premissas a melhoria contínua dos processos, otimização de tempo, padronização de procedimentos, economia de meios e capacitação de recursos humanos, o Comando da 12ª Região Militar vem concentrando esforços para modernização do setor de abastecimento, assim sendo, foram adquiridos novos e modernos equipamentos elétricos/eletrônicos de cocção, objetivando o aumento da capacidade de produção alimentar.

4.4 A realização do certame licitatório para a eventual contratação de aquisição de equipamentos e acessórios está enquadrada em conformidade com a letra a) do item IV do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito através de pesquisa com fornecedores, a escolha do tipo de solução é justificada pelo fato dos bens não serem amplamente usados pela administração pública e estarem disponíveis de forma mais específica no mercado, dado o pequeno número de fornecedores para os objetos que se pretende adquirir.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de material para a implementação da Cozinha Industrial, em atendimento às necessidades da 12ª Região Militar.

6.2. Período de execução: durante a vigência do pregão.

6.3. A contratação será realizada conforme a disponibilidade orçamentária dos exercícios de 2023 e 2024.

6.4. Local de entrega do material:

OM	Denominação	UASG	Local de entrega
12ª RM	12ª Região Militar	160014	Av. Coronel Teixeira, 6.155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme as diretrizes do Comando da 12ª Região Militar, para atendimento da necessidade, foram considerados a quantidade de equipamentos já adquiridos e a necessidade produtiva para atender uma demanda de aproximadamente 1.000 (mil) refeições diárias, de acordo com a relação de Organizações Militares beneficiadas relacionadas no item 2.

Acessório	Qtd
Auxílio De Carregamento Para Grelha Combigrill (325x618mm Para Gn 1/1 –325x530mm)	30
Grelha Combigrill Gn 1/1 (325x530mm)	30
Assadeira Para Assados E Panificação Gn 1/1 (NÃOOPERFURADA 325x530mm)	40
Multibacker Gn 1/1 (8 Cavidades 325x530mm)	10
Recipientes Aço Inoxidável Gn 1/1 – 65mm (GN 1/1- 325x530mm)	30
Recipiente Perfurado Aço Inoxidável Gn 1/ 1 - 55mm (GN1/1 325x530 Mm)	20
Armação Móvel Para Carga Multipla 20-1/1 Padrão (20 Prateleiras (DST Entre As Guias	20

65mm)	
Cesto Para Fritar Tipo 2-S (Para Fritar Em cesto Com Autolift)	4
Braço Do Sistema Automático Para Levantar E Baixar Tipo 2-S (Para Pendurar Os Cestos Com Autolift)	2
Espátula Para Ivario Tipo 2-Xs, 2s, L, Xl	4
Escorredor Tipo 2-Xs, 2-S	1
Escorredor Modelo Xl	1
Variomobil Gn 2/1 Tipo L, Xl	1
Carrinho De Transporte Tipo 2-S, L, Xl	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços foi realizada atendendo aos parâmetros constantes do Inc. I, II e III, concomitante com o parágrafo 1º do Artigo 2º da IN nº 5/2014 e suas alterações feitas pela IN nº 3/2017, tudo demonstrado no mapa comparativo de preços. O valor de referência foi R\$ 171.259,67 (cento e setenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será feita por itens, dessa forma, não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando proporcionar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

PREGÃO 13/2022 UASG:160014

PREGÃO 15/2022 UASG:160014

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao(s) seguinte(s) objetivo(s) estratégico(s) organizacional constante no Plano de Centralização das Cozinhas no Forte Mendonça Furtado, do nº 4.4 da Diretriz de Implantação da B Adm Ap 12RM, conforme abaixo descrito:

- a. O Alinhamento Estratégico é obtido pela interligação dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) com as Estratégias e Ações Estratégicas correspondentes, de acordo ao que determina o Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (PEEx 2020-2023/1ª Edição-2019). Assim, a implantação da B Adm Ap/12 alinha-se à consecução do seguinte OEE:
- b. OEE-10 - “AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO”, da Estratégia 10.1 - Implantação da Governança Corporativa, da Ação Estratégica 10.1.2 - Adotar procedimentos para melhorar a qualidade do gasto; Estratégia 10.2 - Implantação da Racionalização Administrativa, da Ação Estratégica 10.2.2 - Racionalizar as estruturas organizacionais e da Iniciativa Estratégica 10.2.2.12 - Implantar a Base de Administração e Apoio, subordinada à 12ª Região Militar (B Adm Ap/12).

12. Resultados Pretendidos

Com a centralização das atividades administrativas, será possível a economia dos cargos empregados na execução das atividades-meios, permitindo o redirecionamento do pessoal de carreira da linha militar bélica para a execução da atividade-fim.

13. Providências a serem Adotadas

Readequação estrutural da cozinha e capacitação da equipe do Setor de Aprovisionamento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impacto no ambiente, pois as instalações e corpo técnico estarão devidamente adequados às necessidades.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A confecção de alimentos, em cozinha, em grande escala, possui duas formas de se processar, tradicionalmente e digitalmente.

Como elemento de convergência da transição da cozinha tradicional para digital, encontra-se a aquisição dos equipamentos (digitais) e sua utilização.

Busca-se com essa transição atingir níveis de eficiência e eficácia na segurança individual e condições de saúde ergonômica da equipe da cozinha, economia de tempo de cocção, qualidade de cozimento, economia de pessoal envolvido, economia energética, além da centralização das atividades de cocção no contexto do projeto da cozinha da Base de Administração e Apoio do Comando da 12ª Região Militar.

A preparação do alimento, os riscos de perigo individual na cocção e a área útil de produção são fatores determinantes na escolha da transição de cozinha tradicional para digital.

Sinteticamente, a implantação da centralização da cozinha industrial da B Adm Ap/12 propiciará o(a):

- 1) gestão criteriosa nas áreas administrativa, logística e de apoio de pessoal;
- 2) economia de pessoal na administração das OM, eliminando o desvio de pessoal combatente e especializado da área.

16. Responsáveis

GABRIEL DA SILVA RODRIGUES – 2º Ten
Chefe do Setor de Aprovisionamento do Comando da 12ª Região Militar

ADALBERTO OLIVEIRA JÚNIOR-1º Sgt
Equipe Planejamento

MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA- 3º Sgt
Equipe Planejamento

MAPA DE RISCOS
(art. 26 da IN SEGES/MP nº 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

RISCO 01 - Falência da contratada antes da execução do serviço			
Probabilidade:	(x) Baixa() Média() Alta	Impacto:	() Baixo() Médio(x) Alto
Ord	Dano		
1	Inexecução total ou parcial do serviço		
2	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Obtenção da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica	Pregoeiro	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Realização de novo processo de contratação	SALC	
RISCO 02 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	(x) Baixa() Média() Alta	Impacto:	() Baixo(x) Médio() Alto
Ord	Dano		
1	Descrédito do processo		
2	Desgaste da imagem do Órgão		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe Plj Contratação	
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe Plj Contratação	
	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefiado Órgão	
RISCO 03 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	() Baixa(x) Média() Alta	Impacto:	() Baixo() Médio(x) Alto
Ord	Dano		

1	Desperdício de recursos públicos		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo		Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente		Equipe Plj Contratação
RISCO 04 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos			
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta	Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Ord	Dano		
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação		Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Adequar emergencialmente o ambiente		Área Requisitante
RISCO 05 - Falta de instrumentos formais para trazer o contrato à normalidade no caso de desconformidades na execução do objeto (p. ex. qualidade dos produtos abaixo do definido no contrato, atraso nas entregas)			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Definir claramente os critérios de qualidade a serem verificados nos produtos e serviços entregues		Equipe Plj Contratação
2	Prever os procedimentos de recusa dos produtos e serviços, caso não atendam aos critérios estabelecidos		Equipe Plj Contratação
3	Especificar cuidadosamente as sanções e glosas passíveis de serem aplicadas à contratada		Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência		Responsável
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente		Equipe Plj Contratação
RISCO 06 - Coleta insuficiente de preços, levando as estimativas de preços sem o devido embasamento			
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobre preço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço		
Ord	Ação Preventiva		Responsável
1	Consultar diversas fontes para obter os preços		Equipe Plj Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores		Equipe Plj Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)		Equipe Plj Contratação

4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços	Equipe Plj Contratação
5	Observar a Orientação Técnica	Equipe Plj Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente	Chefia do Órgão
RISCO 07 - Elaboração dos artefatos de planejamento da contratação por empresa do mercado da solução a contratar		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:
		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano	
1	Direcionamento da licitação em favor da empresa envolvida	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir que haja servidores qualificados em quantidade suficiente para elaborar os artefatos de planejamento de todas as contratações do órgão	Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Supervisionar adequadamente a elaboração dos artefatos por terceiros	Equipe Plj Contratação
RISCO 08 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	Impacto:
		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano	
1	Implantação de solução incompleta	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas	Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização	Área Requisitante
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária	Chefia do Órgão
RISCO 09- Contratação de solução que não atenda à necessidade, não alcançando os resultados pretendidos		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	Impacto:
		<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Ord	Dano	
1	Ocorrência de muitos ajustes	
2	Abandono da solução	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Obrigar a área requisitante a participar ativamente de todo o processo de planejamento da contratação e da gestão do contrato	Chefia do Órgão
2	Obrigar a aprovação dos artefatos das principais contratações (de maior importância ou materialidade) pela alta administração ou estrutura de governança específica, verificando a adequação da definição da necessidade	Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência	Responsável

1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais rigoroso	SALC
RISCO 10 - Manutenção de solução em atividade que não atenda mais à necessidade, ou porque a solução não consiga mais atender à necessidade, ou porque a necessidade deixou de existir		
Probabilidade:	()Baixa(x) Média() Alta	Impacto: ()Baixo() Médio(x) Alto
Ord	Dano	
1	Desperdício de recursos públicos	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Incluir entre as obrigações da área gestora da solução ou do fiscal de contrato a verificação da pertinência da solução em termos de negócio a cada prorrogação do contrato ou repactuação, observando aspectos como economicidade, eficácia e eficiência.	Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescindir a contratação	SALC
RISCO 11 - Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior, deixando-se de investir em iniciativas que contribuam para o alcance destes objetivos		
Probabilidade:	()Baixa(x) Média() Alta	Impacto: ()Baixo() Médio(x) Alto
Ord	Dano	
1	Desperdício de recursos públicos	
2	Frustração dos objetivos estabelecidos nos planos do escalão superior	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir a existência dos planos do órgão	Chefia do Órgão
2	Aprovar o resultado do planejamento conjunto das contratações e do orçamento, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos do escalão superior	Chefia do Órgão
3	Obrigar a aprovação dos artefatos das principais contratações (de maior importância ou materialidade) pela alta administração ou estrutura de governança específica, de modo que a alta administração verifique se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os planos do escalão superior	Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar o alinhamento das contratações em andamento	Chefia do Órgão
RISCO 12 - Estabelecimento de requisitos desconectados da necessidade da contratação		
Probabilidade:	()Baixa(x) Média() Alta	Impacto: ()Baixo() Médio(x) Alto
Ord	Dano	
1	Desperdício de recursos públicos	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se somente foram definidos os requisitos mínimos para o atendimento à necessidade da contratação	Chefia do Órgão
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar os requisitos estabelecidos nas contratações em andamento	Equipe Plj Contratação
RISCO 13 - Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos		
Probabilidade:	()Baixa(x) Média() Alta	Impacto: ()Baixo(x) Médio() Alto

Ord	Dano		
1	Direcionamento da licitação		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Garantir que o levantamento de soluções do mercado seja feito junto ao maior número de fontes possível	Equipe Plj Contratação	
2	Efetuar o levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, ou disponíveis na internet, em feiras, em publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores	Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Acompanhar com mais rigor os resultados da contratação	Fiscal do Contrato	
RISCO 14 - Adoção de solução que siga predominantemente padrões proprietários			
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:
			() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Dependência excessiva com relação à solução		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Buscar contratar solução que siga padrões de mercado que permitam a migração para outras soluções (p. ex. exigir que a solução ofereça facilidades de exportação dos dados em padrão que permita a importação desses dados por outras soluções)	Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções com padrões de mercado	Equipe Plj Contratação	
RISCO 15 - Adoção de solução imatura			
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:
			() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Problemas na implantação ou descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Verificar se cada tipo de solução em análise conta com base instalada significativa, se muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo e se apresenta perspectiva de amadurecimento, descartadas aquelas consideradas imaturas, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação	Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções maduras no mercado	Equipe Plj Contratação	
RISCO 16 - Adoção de solução obsoleta ou próxima da obsolescência			
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta	Impacto:
			() Baixo () Médio (x) Alto
Ord	Dano		
1	Descontinuidade da solução antes do desfrute do investimento feito		
Ord	Ação Preventiva	Responsável	
1	Verificar a perspectiva de amadurecimento de cada tipo de solução em análise, descartando aquelas consideradas obsoletas ou próximas da obsolescência, com as devidas justificativas explicitadas nos autos do processo de contratação	Equipe Plj Contratação	
Ord	Ação de Contingência	Responsável	

1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções não obsoletas ou próximas da obsolescência	Equipe Plj Contratação
RISCO 17 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade		
Probabilidade:	()Baixa(x) Média() Alta	Impacto: ()Baixo() Médio(x) Alto
Ord	Dano	
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Rescindir a contratação e fazer uma nova, com estudo preliminar mais abrangente, optando por soluções completas	Equipe Plj Contratação
RISCO 18 - Definição de resultados não realistas, gerando frustração na área requisitante e em outros interessados		
Probabilidade:	()Baixa() Média(x) Alta	Impacto: ()Baixo(x) Médio() Alto
Ord	Dano	
1	Definição de outros serviços dependentes, em bases infundadas	
Ord	Ação Preventiva	Responsável
1	Avaliar a possibilidade da solução alcançar os resultados esperados definidos pela área requisitante. Se considerar os resultados irrealistas, deve negociar com a área requisitante para ajustar as expectativas. Caso a negociação não se mostre eficaz, levar o caso às instâncias superiores	Equipe Plj Contratação
Ord	Ação de Contingência	Responsável
1	Ajustar o planejamento para reestabelecer os resultados esperados em bases realistas	Área Requisitante

Manaus-AM, 21 de agosto de 2023.


GABRIEL DA SILVA RODRIGUES -- 2º Ten
Chefe do Setor de Aproveitamento do Comando da 12ª Região Militar


ADALBERTO OLIVEIRA JÚNIOR-1º Sgt
Equipe Planejamento


MATHEUS GABRIEL FERREIRA DA SILVA- 3º Sgt
Equipe Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Comando da 12ª Região Militar, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.633.335/0001-11, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, o Tenente Coronel ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL nomeado por delegação pelo Boletim Interno nº 48 de 13 de março de 2023, do Comando da 12ª Região Militar, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...]* ou *[do Aviso da Contratação Direta nº]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando da 12ª Região Militar.

3.2. *{Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9..

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------	--

do TR								
X	Especificaçã o	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 (A)
 E

A União por intermédio do Comando da 12ª Região Militar, com sede na Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, CEP 69037-000, Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.633.335/0001-11, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, o Tenente Coronel ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL nomeado por delegação pelo Boletim Interno nº 48 de 13 de março de 2023, do Comando da 12ª Região Militar, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. ~~O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.~~

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.10. A Administração terá o prazo de *05 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias..
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

- 10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de idoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Moratória de **0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 25 % a 30 % do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 25 % a 30 % do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20 % a 25 % do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10 % a 30 % do valor do Contrato.
7. **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 6 % a 10 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:**

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato **será extinto** quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato **poderá** ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a **extinção** se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de **extinção**, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Cliente: COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIAO MILITAR

CNPJ: 09.633.335/0001-11

Endereço: AV CORONEL TEIXEIRA 6155

Bairro: PONTA NEGRA

Cidade: MANAUS

Telefone: 92 98456-4296

Nome Fantasia: COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIAO MILITAR

Inscrição Estadual: isento

CEP: 69037-000

Estado: Amazonas

E-mail: aprov@12rm.eb.mil.br

Produto	Qtde.	Preço Tabela	Desc.	Preço Líquido	Subtotal
 60.73.848 - AUXILIO DE CARREGAMENTO PARA GRELHA COMBIGRILL 325x618mm PARA GN 1/1 - 325x530mm MARCA RATIONAL	30	R\$ 0,00	----		
 6035.1017 - GRELHA COMBIGRILL GN 1/1 325x530mm MARCA RATIONAL	30	R\$ 0,00	----		
 6013.1103 - ASSADEIRA PARA ASSADOS E PANIFICAÇÃO GN 1/1 NÃO PERFURADA 325x530mm MARCA RATIONAL	40	R\$ 0,00	----		
 60.71.157 - MULTIBACKER GN 1/1 8 CAVIDADES 325x530mm MARCA RATIONAL	10	R\$ 0,00	----		
 6013.1106 - RECIPIENTES AÇO INOXIDÁVEL GN 1/1 - 65mm GN 1/1 - 325x530mm PROFUNDIDADE DE 65mm MARCA RATIONAL	30	R\$ 0,00	----		
 6015.1165 - RECIPIENTE PERFURADO AÇO INOXIDÁVEL GN 1/1 - 55mm GN 1/1 - 325x530mm PROFUNDIDADE DE 55mm MARCA RATIONAL	20	R\$ 0,00	----		
 60.21.331 - ARMAÇÃO MÓVEL PARA CARGA MULTIPLA 20-1/1 PADRÃO 20 PRATELEIRAS (DISTANCIA ENTRE AS GUIAS 65mm) DIMENSÕES: L 561/ P 824 / A 1743mm MODELO PARA ICOMBI PRO / ICOMBI CLASSIC MARCA RATIONAL	2 UN	R\$ 0,00	----		

	60.75.330 - CESTO PARA FRITAR TIPO 2-S	4 UN	R\$ 0,00	----		
<p><i>PARA FRITAR EM CESTOS COM AUTOLIFT APENAS EM COMBINAÇÃO COM O BRAÇO AUTOMÁTICO PARA LEVANTAR E ABAIXAR</i></p> <p>MARCA RATIONAL</p>						
	60.75.359 - BRAÇO DO SISTEMA AUTOMÁTICO PARA LEVANTAR E ABAIXAR TIPO 2-S	2 UN	R\$ 0,00	----		
<p><i>PARA PENDURAR OS CESTOS COM O AUTOLIFT</i></p> <p>MARCA RATIONAL</p>						
	60.71.643 - ESPÁTULA PARA IVARIO	4 UN	R\$ 0,00	----		
<p><i>TIPOS 2-XS, 2-S, L, XL</i></p> <p>MARCA RATIONAL</p>						
	60.74.666 - ESCORREDOR TIPO 2-XS, 2-S	1 UN	R\$ 0,00	----		
<p><i>ESCORREDOR TIPO 2-XS, 2-S</i></p> <p>MARCA RATIONAL</p>						
	60.74.908 - Escorredor Modelo XL	1 UN	R\$ 0,00	----		
<p><i>ACESSÓRIO PARA IVARIO Escorredor Modelo XL</i></p> <p>MARCA - RATIONAL</p>						
	60.70.107 - VARIOMOBIL GN 2/1 TIPO L, XL	1	R\$ 0,00	----		
<p><i>Para esvaziar os alimentos de forma segura e sem esforço, e para transportar no 2/1 GN (650 x 530 mm) ou no 1/1 GN (325 x 530 mm) recipientes (recipientes GN não estão incluídos na gama de fornecimento). Altura regulável (2 posições). RECIPIENTES GN NÃO ESTÃO INCLUIDOS NA GAMA DE FORNECIMENTO ALTURA REGULÁVEL EM 2 POSIÇÕES</i></p> <p>MARCA RATIONAL</p>						
	60.73.612 - CARRINHO DE TRANSPORTE TIPO 2-S, L, XL	1	R\$ 0,00	----	R\$ 8.119,00	R\$ 8.119,00
<p><i>CAPACIDADE MÁXIMA: 16 BANDEJAS GN 1/1 OU NO MÁXIMO 3 CESTOS TIPO 2-S,L,XL 1 BRAÇO DO SISTEMA AUTOMÁTICO TIPO L OU XL</i></p> <p>MARCA RATIONAL</p>						



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
“REGIÃO MENDONÇA FURTADO”

DISPENSA DE TRATAMENTO DIFERENCIADO A MICROEMPRESAS E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE

1. OBJETO

Trata-se de Aquisição de Acessórios para Equipamentos de Cozinha centralizada do Forte Mendonça Furtado.

A contratação se faz necessária para que seja possível a aquisição de acessórios adequados para confecção de alimentos em equipamentos elétrico/eletrônicos **já adquiridos pelo Comando da 12ª Região Militar**; implantar a Base Administrativas de Apoio a 12ª RM, com a finalidade de possibilitar a racionalização e o aprimoramento da administração, das atividades de apoio, conservação e reparação das instalações, assim como de procedimentos e processos comuns, de caráter administrativo nas áreas financeira, orçamentária e patrimonial das OM localizadas na Guarnição de Manaus.

2. LEGISLAÇÃO

A Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte aborda em seu Art. 48, inciso I, que a Administração Pública deverá estabelecer o seguinte:

“deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”

Acontece que o conjunto dos aparelhos para a cozinha já foram adquiridos por este Órgão através do Pregão Eletrônico nº 15/2022, UASG 160014, em sua forma tradicional, onde a Licitante vencedora apresentou, através do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, porte acima do valor total da arrecadação permitida aos referidos fornecedores e, mesmo assim, sagrou-se campeã com valor unitário mais baixo em relação aos outros competidores com aquele perfil desejado para o tratamento diferenciado.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, para não acarretar prejuízo ao princípio da competitividade, **DISPENSO** o tratamento diferenciado invocando os ditames do inciso III, Art. 49, da mesma Lei, onde informa o não aplicação do tratamento distinto:

“o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”

Manaus-AM, 14 de setembro de 2023



ARTHUR JOSÉ MARINS PIMENTEL -- Ten Cel
Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PREGÃO 11/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de acessórios de cozinha inteligente.
Entrega de propostas: De 19/09/2023 às 09:00 até 02/10/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 às 10:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:30 e entre 14:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 às 10:31:03	Bom dia
Sistema	02/10/2023 às 10:35:50	Bom dia a todos os participantes, Ao darmos início a este certame, gostaria de destacar alguns pontos fundamentais com o intuito de evitar possíveis problemas decorrentes de erros por desatenção ou práticas inaceitáveis no contexto da administração pública.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:04	Durante o atual ano, observamos um aumento significativo no número de processos administrativos na 12ª Região Militar, totalizando mais de 40 processos em andamento. Ao investigarmos as razões para isso, constatamos que esses processos envolvem uma variedade de questões, desde tentativas de confundir os participantes do certame com lances impraticáveis, desprovidos de documentação adequada, até a não execução de contratos, alegando que os preços
Sistema	02/10/2023 às 10:36:15	são inferiores aos praticados no mercado.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:28	É crucial ressaltar que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e em conformidade com a legislação vigente, estabelece suas necessidades no processo licitatório. Por outro lado, as empresas, agindo por livre iniciativa e dentro de suas especialidades e capacidades, apresentam suas propostas voluntariamente. A partir desse ponto, cria-se um compromisso entre a empresa e a administração, que, em caso de descumprimento,
Sistema	02/10/2023 às 10:36:40	está sujeito a sanções de acordo com a legislação aplicável.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:56	Portanto, é de extrema importância que, durante a fase de lances, todos observem com rigor os valores propostos, de acordo com as planilhas de custos pertinentes e considerando a validade da ata, que é de um ano. Um erro comum que temos observado, e que é a principal causa de sanções, é a abordagem do pregão eletrônico como uma "competição inconseqüente", com o único objetivo de vencer a ata. No entanto, muitas vezes, as empresas "descobrem"
Sistema	02/10/2023 às 10:37:08	posteriormente que não conseguem cumprir suas propostas, o que pode resultar em processos administrativos.
Sistema	02/10/2023 às 10:37:18	Portanto, peço a todos os participantes que atuem de forma coerente com suas capacidades e de maneira consistente. Este aviso serve como um lembrete de que estas orientações serão registradas em eventuais processos administrativos, caso haja falhas injustificadas por parte da empresa vencedora, o que poderá envolver alegações de dolo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília
Sistema	19/10/2023 às 14:18:06	Boa tarde
Sistema	19/10/2023 às 17:14:04	Encerraremos por hoje e retornaremos amanhã 20/10/2023 as 10:30 horário de Brasília
Sistema	20/10/2023 às 11:05:53	Bom dia, devido a problemas técnicos s´foi possível iniciarmos agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Grelha

Grelha Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Forno Combinado (Gastronorm 1/1) , Comprimento: 530 MM, Espessura: 8 MM, Largura: 330 M

Valor estimado: R\$ 391,3400 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 297,8200

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 297,8200	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 60.73.848 - grelha auxílio carregamento Valor proposta: R\$ 391,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 391,0000	-
Marca/Fabricante: FRIGOPRO Modelo/versão: Grelha Valor proposta: R\$ 391,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 178,2800	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VENANCIO Modelo/versão: 515577 Valor proposta: R\$ 391,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 187,6700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VACCARIN Modelo/versão: GRELHA 1/1 Valor proposta: R\$ 391,3400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 400,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/10/2023 11:06		

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 10:31:23	09.138.326/0001-54	R\$ 352,1900
02/10/2023 10:39:50	18.938.518/0001-36	R\$ 330,0000
02/10/2023 10:40:44	09.138.326/0001-54	R\$ 313,5000
02/10/2023 10:45:22	18.938.518/0001-36	R\$ 297,8200
02/10/2023 10:45:46	09.138.326/0001-54	R\$ 282,9200
02/10/2023 10:46:10	47.170.510/0001-70	R\$ 268,7700
02/10/2023 10:46:55	09.138.326/0001-54	R\$ 255,3300
02/10/2023 10:47:03	47.170.510/0001-70	R\$ 242,5600
02/10/2023 10:48:02	09.138.326/0001-54	R\$ 230,4300
02/10/2023 10:48:09	47.170.510/0001-70	R\$ 218,9000
02/10/2023 10:49:07	09.138.326/0001-54	R\$ 207,9500
02/10/2023 10:49:27	47.170.510/0001-70	R\$ 197,5500
02/10/2023 10:49:40	09.138.326/0001-54	R\$ 187,6700
02/10/2023 10:49:57	47.170.510/0001-70	R\$ 178,2800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 10:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 10:31:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:51:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 178,2800 e R\$ 400,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:56:45 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 10:56:46	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2023 10:56:46	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	03/10/2023 11:05:22	Sr licitante sua proposta foi vencedora nos itens 1,2,4 e 7, solicito o envio Certidão Municipal, Proposta atualizada e o catálogo dos itens citados
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	03/10/2023 11:05:51	Sr. Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:05:00 do dia 03/10/2023. Justificativa: Anexos.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	03/10/2023 11:40:25	O Item 1 está em desacordo com o subitem 7.7 do edital
pele participante 47.170.510/0001-70	03/10/2023 11:54:14	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:14 de 03/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	04/10/2023 11:39:07	Conforme informado anteriormente, o Item 1 está em desacordo com o subitem 7.7 do edital, solicitamos que seja enviado planilha de custo que comprove exequibilidade.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	04/10/2023 11:42:32	Sr. Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:42:00 do dia 04/10/2023. Justificativa: anexos.
Sistema para o	04/10/2023 13:42:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:42:00 de 04/10/2023. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 47.170.510/0001-70	04/10/2023 13:42:00	anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70.
Sistema para o participante 09.138.326/0001-54	05/10/2023 10:57:25	Sr licitante sua proposta foi 2ª colocado nos itens 1 e 4, porém o item 1 está em desacordo com o subitem 7.7 do edital, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo dos itens citados e a planilha de custos que comprove exequibilidade do item 1
Sistema para o participante 09.138.326/0001-54	05/10/2023 10:57:54	Sr. Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: anexos.
pelo participante 09.138.326/0001-54	05/10/2023 11:35:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:52 de 05/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	09/10/2023 14:31:24	Sr licitante sua proposta foi 3ª colocado nos itens 1 e 4, solicito o envio da Proposta atualizada e o catálogo dos itens citados
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	09/10/2023 14:32:01	Sr. Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:31:00 do dia 09/10/2023. Justificativa: anexos.
pelo participante 18.938.518/0001-36	09/10/2023 15:47:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:47:30 de 09/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36.
Sistema	10/10/2023 11:36:47	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 12:06:47.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	17/10/2023 15:35:05	Sr licitante solicito que seja realizado o envio da qualificação técnica
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	17/10/2023 15:35:27	Sr. Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:35:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante 18.938.518/0001-36	17/10/2023 15:52:10	Boa tarde! Encaminhando atestados de capacidade técnica. Se for necessário mais alguma informação, estamos à disposição.
pelo participante 18.938.518/0001-36	17/10/2023 15:55:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:45 de 17/10/2023. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36.
Sistema	19/10/2023 09:36:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:06:28.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 10:31:01	Item aberto para lances.
02/10/2023 10:51:45	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 10:51:45	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 178,2800 e R\$ 400,0000.
02/10/2023 10:56:46	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 10:56:46	Item encerrado para lances.
03/10/2023 11:05:51	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2023 12:05:00. Motivo: Anexos.
03/10/2023 11:54:14	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 finalizou o envio de anexo.
04/10/2023 11:42:32	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 convocado

Data/Hora	Descrição
04/10/2023 11:42:32	para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2023 13:42:00. Motivo: anexos.
04/10/2023 14:38:34	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 178,2800. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catalogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vicio insanável da proposta. .
05/10/2023 10:57:54	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:57:00. Motivo: anexos.
05/10/2023 11:35:52	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 16:03:15	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 187,6700. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catálogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vicio insanável da proposta. .
09/10/2023 14:32:01	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2023 16:31:00. Motivo: anexos.
09/10/2023 15:47:30	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 finalizou o envio de anexo.
10/10/2023 11:36:47	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 297,8200. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta. .
17/10/2023 15:35:27	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 17:35:00. Motivo: Anexos.
17/10/2023 15:55:45	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 09:36:28	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
20/10/2023 11:06:14	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília
Sistema	19/10/2023 às 14:18:06	Boa tarde
Sistema	19/10/2023 às 17:14:04	Encerraremos por hoje e retornaremos amanhã 20/10/2023 as 10:30 horário de Brasília
Sistema	20/10/2023 às 11:05:53	Bom dia, devido a problemas técnicos s´foi possível iniciarmos agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Grelha

Grelha Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Forno Combinado (Gastronorm 1/1) , Comprimento: 530 MM, Espessura: 8 MM, Largura: 330 M

Valor estimado: R\$ 1.165,2000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 30 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 875,4000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 875,4000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 6035.1017 - grelha combigrill Valor proposta: R\$ 1.165,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.166,0000	-
Marca/Fabricante: FRIGOPRO / SIMILAR Modelo/versão: Grelha Valor proposta: R\$ 1.166,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 831,6300	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VENANCIO Modelo/versão: VENANCIO Valor proposta: R\$ 1.165,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 979,0200	-
Marca/Fabricante: VACCARIN Modelo/versão: COMBI-GRID Valor proposta: R\$ 1.165,2000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.200,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 1.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
20/10/2023 11:06		

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 10:31:19	09.138.326/0001-54	R\$ 1.049,3900
02/10/2023 10:40:05	18.938.518/0001-36	R\$ 970,0000
02/10/2023 10:40:48	09.138.326/0001-54	R\$ 979,0200
02/10/2023 10:46:14	47.170.510/0001-70	R\$ 921,5000
02/10/2023 10:48:25	18.938.518/0001-36	R\$ 875,4000
02/10/2023 10:48:45	47.170.510/0001-70	R\$ 831,6300

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 10:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 10:31:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:31:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:49:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 831,6300 e R\$ 1.200,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:54:05 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 10:54:06	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2023 10:54:06	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	05/10/2023 10:37:43	Sr licitante sua proposta foi 2ª colocado nos itens 2,3 e 7, solicito o envio da Proposta atualizada e o catálogo dos itens citados
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	05/10/2023 10:38:15	Sr. Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:38:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: anexos.
pelo participante 18.938.518/0001-36	05/10/2023 10:54:29	Bom dia! Enviando anexos, conforme solicitação.
pelo participante 18.938.518/0001-36	05/10/2023 10:57:36	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:36 de 05/10/2023. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36.
Sistema	05/10/2023 15:46:04	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/10/2023 16:16:04.
Sistema	19/10/2023 09:37:14	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:07:14.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 10:31:02	Item aberto para lances.
02/10/2023 10:49:05	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 10:49:05	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 831,6300 e R\$ 1.200,0000.
02/10/2023 10:54:06	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 10:54:06	Item encerrado para lances.
04/10/2023 14:39:27	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 831,6300. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de

Data/Hora	Descrição
04/10/2023 14:39:27	acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catalogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vicio insanável da proposta. .
05/10/2023 10:38:15	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:38:00. Motivo: anexos.
05/10/2023 10:57:36	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 15:46:04	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 875,4000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
19/10/2023 09:37:14	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
20/10/2023 11:06:14	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília
Sistema	19/10/2023 às 14:18:06	Boa tarde
Sistema	19/10/2023 às 17:14:04	Encerraremos por hoje e retornaremos amanhã 20/10/2023 as 10:30 horário de Brasília
Sistema	20/10/2023 às 11:05:53	Bom dia, devido a problemas técnicos s´foi possível iniciarmos agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Assadeira cozinha comercial

Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio , Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Perfurada

Valor estimado:	R\$ 596,1900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	40	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 442,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 442,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 6013.1103 - gn 1/1 para assados e panificação Valor proposta: R\$ 596,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 475,0000	-
Marca/Fabricante: VENANCIO Modelo/versão: VENANCIO Valor proposta: R\$ 596,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
48.371.796/0001-15 - P H MENESES COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 389,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VENANCIO Modelo/versão: ASSADEIRA Valor proposta: R\$ 596,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 566,3800	-
Marca/Fabricante: VACCARIN Modelo/versão: TABULEIRO DE PANIFICAÇÃO Valor proposta: R\$ 596,1900 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 620,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 620,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 40		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 10:31:25	09.138.326/0001-54	R\$ 566,3800
02/10/2023 10:40:15	18.938.518/0001-36	R\$ 500,0000
02/10/2023 10:46:09	48.371.796/0001-15	R\$ 566,3805
02/10/2023 10:46:10	47.170.510/0001-70	R\$ 475,0000
02/10/2023 10:46:21	48.371.796/0001-15	R\$ 538,0614
02/10/2023 10:48:53	18.938.518/0001-36	R\$ 442,0000
02/10/2023 10:53:49	48.371.796/0001-15	R\$ 389,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 10:30:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 10:31:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:31:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:49:45	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 442,0000 e R\$ 620,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:54:45 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 10:54:46	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 389,0000.
Sistema	02/10/2023 10:54:46	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 48.371.796/0001-15	04/10/2023 11:18:08	Sr licitante sua proposta foi vencedora nos item 3, solicito o envio da Proposta atualizada e o catálogo do item citado.
Sistema para o participante 48.371.796/0001-15	04/10/2023 11:19:34	Sr. Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 04/10/2023. Justificativa: anexos.
pelo participante 48.371.796/0001-15	04/10/2023 12:04:54	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:54 de 04/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15.
Sistema	05/10/2023 15:51:06	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/10/2023 16:21:06.
Sistema	19/10/2023 09:37:52	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:07:52.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 10:31:02	Item aberto para lances.
02/10/2023 10:49:45	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 10:49:45	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 442,0000 e R\$ 620,0000.
02/10/2023 10:54:46	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 10:54:46	Item encerrado para lances.
04/10/2023 11:19:34	Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2023 12:19:00. Motivo: anexos.

Data/Hora	Descrição
04/10/2023 12:04:54	Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15 finalizou o envio de anexo.
04/10/2023 14:56:15	Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 389,0000. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catalogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vicio insanável da proposta.
05/10/2023 15:51:06	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 442,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
19/10/2023 09:37:52	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
20/10/2023 11:06:15	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PREGÃO 11/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de acessórios de cozinha inteligente.
Entrega de propostas: De 19/09/2023 às 09:00 até 02/10/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 às 10:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:30 e entre 14:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 às 10:31:03	Bom dia
Sistema	02/10/2023 às 10:35:50	Bom dia a todos os participantes, Ao darmos início a este certame, gostaria de destacar alguns pontos fundamentais com o intuito de evitar possíveis problemas decorrentes de erros por desatenção ou práticas inaceitáveis no contexto da administração pública.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:04	Durante o atual ano, observamos um aumento significativo no número de processos administrativos na 12ª Região Militar, totalizando mais de 40 processos em andamento. Ao investigarmos as razões para isso, constatamos que esses processos envolvem uma variedade de questões, desde tentativas de confundir os participantes do certame com lances impraticáveis, desprovidos de documentação adequada, até a não execução de contratos, alegando que os preços
Sistema	02/10/2023 às 10:36:15	são inferiores aos praticados no mercado.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:28	É crucial ressaltar que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e em conformidade com a legislação vigente, estabelece suas necessidades no processo licitatório. Por outro lado, as empresas, agindo por livre iniciativa e dentro de suas especialidades e capacidades, apresentam suas propostas voluntariamente. A partir desse ponto, cria-se um compromisso entre a empresa e a administração, que, em caso de descumprimento,
Sistema	02/10/2023 às 10:36:40	está sujeito a sanções de acordo com a legislação aplicável.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:56	Portanto, é de extrema importância que, durante a fase de lances, todos observem com rigor os valores propostos, de acordo com as planilhas de custos pertinentes e considerando a validade da ata, que é de um ano. Um erro comum que temos observado, e que é a principal causa de sanções, é a abordagem do pregão eletrônico como uma "competição inconseqüente", com o único objetivo de vencer a ata. No entanto, muitas vezes, as empresas "descobrem"
Sistema	02/10/2023 às 10:37:08	posteriormente que não conseguem cumprir suas propostas, o que pode resultar em processos administrativos.
Sistema	02/10/2023 às 10:37:18	Portanto, peço a todos os participantes que atuem de forma coerente com suas capacidades e de maneira consistente. Este aviso serve como um lembrete de que estas orientações serão registradas em eventuais processos administrativos, caso haja falhas injustificadas por parte da empresa vencedora, o que poderá envolver alegações de dolo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília
Sistema	19/10/2023 às 14:18:06	Boa tarde
Sistema	19/10/2023 às 17:14:04	Encerraremos por hoje e retornaremos amanhã 20/10/2023 as 10:30 horário de Brasília
Sistema	20/10/2023 às 11:05:53	Bom dia, devido a problemas técnicos s´foi possível iniciarmos agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Assadeira cozinha comercial

Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio , Comprimento: 80 CM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Perfurada

Valor estimado:	R\$ 883,9800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	10	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 645,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 645,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 60.71.157 - multibaker Valor proposta: R\$ 883,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 525,3500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MULTIFLON Modelo/versão: 990005 Valor proposta: R\$ 883,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 553,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VACCARIN Modelo/versão: GN 1/1 C/8 Valor proposta: R\$ 883,9800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 900,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 10:55:12	09.138.326/0001-54	R\$ 809,9900
02/10/2023 10:57:52	18.938.518/0001-36	R\$ 645,0000
02/10/2023 10:58:33	09.138.326/0001-54	R\$ 612,7500
02/10/2023 11:10:13	47.170.510/0001-70	R\$ 582,1100

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 11:10:37	09.138.326/0001-54	R\$ 553,0000
02/10/2023 11:10:49	47.170.510/0001-70	R\$ 525,3500

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 10:54:06	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 10:55:06	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:55:07	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 11:18:27	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 525,3500 e R\$ 900,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:23:27 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 11:23:28	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2023 11:23:28	O item 4 está encerrado.
Sistema	10/10/2023 11:40:06	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 10/10/2023 12:10:06.
Sistema	19/10/2023 09:38:28	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:08:28.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 10:55:06	Item aberto para lances.
02/10/2023 11:18:27	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 11:18:27	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 525,3500 e R\$ 900,0000.
02/10/2023 11:23:28	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 11:23:28	Item encerrado para lances.
04/10/2023 14:55:03	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 525,3500. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catalogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vicio insanável da proposta.
05/10/2023 16:04:41	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 553,0000. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catálogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vicio insanável da proposta.
10/10/2023 11:40:06	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 645,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
19/10/2023 09:38:28	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
20/10/2023 11:06:15	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PREGÃO 11/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de acessórios de cozinha inteligente.
Entrega de propostas: De 19/09/2023 às 09:00 até 02/10/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 às 10:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:30 e entre 14:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 às 10:31:03	Bom dia
Sistema	02/10/2023 às 10:35:50	Bom dia a todos os participantes, Ao darmos início a este certame, gostaria de destacar alguns pontos fundamentais com o intuito de evitar possíveis problemas decorrentes de erros por desatenção ou práticas inaceitáveis no contexto da administração pública.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:04	Durante o atual ano, observamos um aumento significativo no número de processos administrativos na 12ª Região Militar, totalizando mais de 40 processos em andamento. Ao investigarmos as razões para isso, constatamos que esses processos envolvem uma variedade de questões, desde tentativas de confundir os participantes do certame com lances impraticáveis, desprovidos de documentação adequada, até a não execução de contratos, alegando que os preços
Sistema	02/10/2023 às 10:36:15	são inferiores aos praticados no mercado.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:28	É crucial ressaltar que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e em conformidade com a legislação vigente, estabelece suas necessidades no processo licitatório. Por outro lado, as empresas, agindo por livre iniciativa e dentro de suas especialidades e capacidades, apresentam suas propostas voluntariamente. A partir desse ponto, cria-se um compromisso entre a empresa e a administração, que, em caso de descumprimento,
Sistema	02/10/2023 às 10:36:40	está sujeito a sanções de acordo com a legislação aplicável.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:56	Portanto, é de extrema importância que, durante a fase de lances, todos observem com rigor os valores propostos, de acordo com as planilhas de custos pertinentes e considerando a validade da ata, que é de um ano. Um erro comum que temos observado, e que é a principal causa de sanções, é a abordagem do pregão eletrônico como uma "competição inconseqüente", com o único objetivo de vencer a ata. No entanto, muitas vezes, as empresas "descobrem"
Sistema	02/10/2023 às 10:37:08	posteriormente que não conseguem cumprir suas propostas, o que pode resultar em processos administrativos.
Sistema	02/10/2023 às 10:37:18	Portanto, peço a todos os participantes que atuem de forma coerente com suas capacidades e de maneira consistente. Este aviso serve como um lembrete de que estas orientações serão registradas em eventuais processos administrativos, caso haja falhas injustificadas por parte da empresa vencedora, o que poderá envolver alegações de dolo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília
Sistema	19/10/2023 às 14:18:06	Boa tarde
Sistema	19/10/2023 às 17:14:04	Encerraremos por hoje e retornaremos amanhã 20/10/2023 as 10:30 horário de Brasília
Sistema	20/10/2023 às 11:05:53	Bom dia, devido a problemas técnicos s´foi possível iniciarmos agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Cuba

Cuba Material: Aço Inoxidável Aisi 304 , Aplicação: Cozinha Industrial , Dimensões: 60 X 60 X 45 C

Valor estimado:	R\$ 560,0300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 330,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 330,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 6013.1106 - gn 1/1 65mm aço inox Valor proposta: R\$ 560,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 197,5500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: gpinox Modelo/versão: gpinox Valor proposta: R\$ 560,3000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
31.206.933/0001-63 - INOVARE GOURMET LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 152,4400	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Cheflin Modelo/versão: Cheflin Valor proposta: R\$ 1.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 86,8900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: KEHOME Modelo/versão: GP151 Valor proposta: R\$ 560,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
48.371.796/0001-15 - P H MENESES COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 120,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARCAMIX Modelo/versão: RECIPIENTES GN 1/1 Valor proposta: R\$ 560,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 79,1200	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VACCARIN Modelo/versão: 1/1-65mm Valor proposta: R\$ 560,0300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 600,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL		
Modelo/versão: COMPATIVEL		
Valor proposta: R\$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 10:56:07	09.138.326/0001-54	R\$ 504,0100
02/10/2023 10:57:11	31.206.933/0001-63	R\$ 529,2100
02/10/2023 10:58:17	18.938.518/0001-36	R\$ 330,0000
02/10/2023 10:58:17	31.206.933/0001-63	R\$ 346,5000
02/10/2023 10:58:48	09.138.326/0001-54	R\$ 313,5000
02/10/2023 10:58:54	31.206.933/0001-63	R\$ 329,1700
02/10/2023 11:10:56	22.808.990/0001-21	R\$ 297,8200
02/10/2023 11:10:58	31.206.933/0001-63	R\$ 312,7100
02/10/2023 11:11:02	09.138.326/0001-54	R\$ 282,9200
02/10/2023 11:11:04	47.170.510/0001-70	R\$ 268,7700
02/10/2023 11:11:06	48.371.796/0001-15	R\$ 297,8100
02/10/2023 11:11:08	09.138.326/0001-54	R\$ 255,3300
02/10/2023 11:11:13	31.206.933/0001-63	R\$ 268,0900
02/10/2023 11:11:16	48.371.796/0001-15	R\$ 268,7600
02/10/2023 11:11:22	22.808.990/0001-21	R\$ 242,5600
02/10/2023 11:11:25	47.170.510/0001-70	R\$ 230,4300
02/10/2023 11:11:29	31.206.933/0001-63	R\$ 241,9500
02/10/2023 11:11:32	48.371.796/0001-15	R\$ 242,5500
02/10/2023 11:11:37	22.808.990/0001-21	R\$ 218,9000
02/10/2023 11:11:39	09.138.326/0001-54	R\$ 207,9500
02/10/2023 11:11:40	31.206.933/0001-63	R\$ 218,3400
02/10/2023 11:11:44	48.371.796/0001-15	R\$ 218,8900
02/10/2023 11:11:52	47.170.510/0001-70	R\$ 197,5500
02/10/2023 11:11:53	09.138.326/0001-54	R\$ 187,6700
02/10/2023 11:11:53	48.371.796/0001-15	R\$ 207,9455
02/10/2023 11:11:55	22.808.990/0001-21	R\$ 197,5500
02/10/2023 11:12:04	47.170.510/0001-70	R\$ 178,2800

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 11:12:05	48.371.796/0001-15	R\$ 197,5400
02/10/2023 11:12:07	31.206.933/0001-63	R\$ 187,1900
02/10/2023 11:12:07	09.138.326/0001-54	R\$ 169,3600
02/10/2023 11:12:17	31.206.933/0001-63	R\$ 177,8200
02/10/2023 11:12:28	47.170.510/0001-70	R\$ 160,8900
02/10/2023 11:12:30	48.371.796/0001-15	R\$ 177,8100
02/10/2023 11:12:38	09.138.326/0001-54	R\$ 152,8400
02/10/2023 11:12:50	31.206.933/0001-63	R\$ 160,4800
02/10/2023 11:12:55	48.371.796/0001-15	R\$ 160,8800
02/10/2023 11:12:55	47.170.510/0001-70	R\$ 145,1900
02/10/2023 11:13:00	31.206.933/0001-63	R\$ 152,4400
02/10/2023 11:13:01	09.138.326/0001-54	R\$ 137,9300
02/10/2023 11:13:04	47.170.510/0001-70	R\$ 131,0300
02/10/2023 11:13:08	48.371.796/0001-15	R\$ 152,4300
02/10/2023 11:13:23	09.138.326/0001-54	R\$ 124,4700
02/10/2023 11:13:46	47.170.510/0001-70	R\$ 118,2400
02/10/2023 11:14:09	09.138.326/0001-54	R\$ 112,3200
02/10/2023 11:14:31	47.170.510/0001-70	R\$ 106,7000
02/10/2023 11:15:13	09.138.326/0001-54	R\$ 101,3600
02/10/2023 11:15:29	47.170.510/0001-70	R\$ 96,2900
02/10/2023 11:15:50	09.138.326/0001-54	R\$ 91,4700
02/10/2023 11:16:08	47.170.510/0001-70	R\$ 86,8900
02/10/2023 11:17:15	09.138.326/0001-54	R\$ 79,1200
02/10/2023 11:20:16	48.371.796/0001-15	R\$ 120,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 10:54:46	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 10:55:47	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:55:47	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 11:16:14	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 86,8900 e R\$ 197,5500 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:21:14 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 11:21:15	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 120,0000 e R\$ 79,1200.
Sistema	02/10/2023 11:21:15	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 09.138.326/0001-54	04/10/2023 11:48:15	Sr licitante sua proposta foi vencedora nos itens 5 e 6, porém os mesmos estão em desacordo com o subitem 7.7 do edital, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo dos itens citados e planilha de custos que comprove exequibilidade.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.138.326/0001-54	04/10/2023 11:48:43	Sr. Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:48:00 do dia 04/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante 09.138.326/0001-54	04/10/2023 12:01:52	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:01:52 de 04/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	05/10/2023 10:44:09	Sr licitante sua proposta foi 2ª colocado no item 5, porém o mesmo está em desacordo com o subitem 7.7 do edital, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo do item citado e planilha de custos que comprove exequibilidade
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	05/10/2023 10:44:37	Sr. Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 12:44:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: anexos.
pelo participante 47.170.510/0001-70	05/10/2023 12:08:25	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:08:25 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70.
Sistema para o participante 48.371.796/0001-15	09/10/2023 14:39:44	Sr licitante sua proposta foi 3ª colocado no item 5, porém os mesmos estão em desacordo com o subitem 7.7 do edital, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo dos itens citados e planilha de custos que comprove exequibilidade.
Sistema para o participante 48.371.796/0001-15	09/10/2023 14:40:07	Sr. Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 09/10/2023. Justificativa: anexos.
pelo participante 48.371.796/0001-15	09/10/2023 16:28:47	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:28:47 de 09/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15.
Sistema para o participante 31.206.933/0001-63	17/10/2023 09:40:27	Sr licitante sua proposta foi 4ª colocado no item 5, porém os mesmos estão em desacordo com o subitem 7.7 do edital, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo do item citado e planilha de custos que comprove exequibilidade
Sistema para o participante 31.206.933/0001-63	17/10/2023 09:40:49	Sr. Fornecedor INOVARE GOURMET LTDA, CNPJ 31.206.933/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante 31.206.933/0001-63	17/10/2023 11:03:35	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:03:35 de 17/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INOVARE GOURMET LTDA, CNPJ 31.206.933/0001-63.
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	19/10/2023 09:44:18	Sr licitante sua proposta foi 5ª colocado no item 5, porém o mesmo está em desacordo com o subitem 7.7 do edital, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo dos itens citados e planilha de custos que comprove exequibilidade.
Sistema para o participante 22.808.990/0001-21	19/10/2023 09:44:41	Sr. Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:44:00 do dia 19/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante 22.808.990/0001-21	19/10/2023 10:21:42	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:21:42 de 19/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	19/10/2023 14:23:48	Sr licitante sua proposta foi 6ª colocado nos itens 5, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo dos itens citados
Sistema	19/10/2023 14:42:13	A etapa fechada foi reiniciada para o item 5. Fornecedor que apresentou um dos seguintes lances: R\$ 330,0000 e R\$ 600,0000, poderá enviar um lance único e fechado até às 14:47:11 do dia 19/10/2023.
Sistema	19/10/2023 14:47:12	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	19/10/2023 14:47:12	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	19/10/2023 14:51:02	Sr licitante sua proposta foi 6ª colocado nos itens 5, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo dos itens citados
Sistema para o	19/10/2023 14:51:31	Sr. Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, você foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 18.938.518/0001-36	19/10/2023 14:51:31	convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:51:00 do dia 19/10/2023. Justificativa: Anexos.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	19/10/2023 15:06:49	Sr licitante solicitamos que seja enviada a Qualificação Econômico-Financeira considerando o subitem 1.26.1 do termo de referência
pelo participante 18.938.518/0001-36	19/10/2023 16:41:46	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:41:46 de 19/10/2023. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36.
Sistema	19/10/2023 16:54:41	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 17:24:41.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	20/10/2023 11:07:16	Sr licitante solicitamos que seja enviada a Qualificação Econômico-Financeira considerando o subitem 1.26.1 do termo de referência referente ao ano de 2021
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	20/10/2023 11:07:57	Sr. Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:07:00 do dia 20/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante 18.938.518/0001-36	20/10/2023 11:39:17	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:39:17 de 20/10/2023. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36.
Sistema	20/10/2023 12:08:42	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 20/10/2023 12:38:42.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 10:55:47	Item aberto para lances.
02/10/2023 11:16:14	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 11:16:14	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 86,8900 e R\$ 197,5500.
02/10/2023 11:21:15	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 11:21:15	Item encerrado para lances.
04/10/2023 11:48:43	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/10/2023 13:48:00. Motivo: Anexos.
04/10/2023 12:01:52	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 finalizou o envio de anexo.
04/10/2023 14:57:06	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 79,1200. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catalogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vicio insanável da proposta.
05/10/2023 10:44:37	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:44:00. Motivo: anexos.
05/10/2023 12:08:25	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 16:05:47	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 86,8900. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catálogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vicio insanável da proposta.
09/10/2023 14:40:07	Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2023 16:40:00. Motivo: anexos.

Data/Hora	Descrição
09/10/2023 16:28:47	Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15 finalizou o envio de anexo.
17/10/2023 09:39:20	Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 120,0000. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catálogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vício insanável da proposta.
17/10/2023 09:40:49	Fornecedor INOVARE GOURMET LTDA, CNPJ 31.206.933/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 11:40:00. Motivo: Anexos.
17/10/2023 11:03:35	Fornecedor INOVARE GOURMET LTDA, CNPJ 31.206.933/0001-63 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 09:44:41	Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2023 11:44:00. Motivo: Anexos.
19/10/2023 10:21:42	Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 14:18:47	Fornecedor INOVARE GOURMET LTDA, CNPJ 31.206.933/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 152,4400. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catalogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vício insanável da proposta. .
19/10/2023 14:19:15	Fornecedor B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, CNPJ 22.808.990/0001-21 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 197,5500. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catalogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vício insanável da proposta. .
19/10/2023 14:42:13	Retorno de item do Julgamento para a etapa fechada da Disputa.
19/10/2023 14:47:12	Item com etapa fechada encerrada.
19/10/2023 14:47:12	Item encerrado para lances.
19/10/2023 14:51:31	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/10/2023 16:51:00. Motivo: Anexos.
19/10/2023 16:41:46	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 finalizou o envio de anexo.
19/10/2023 16:54:41	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 330,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
20/10/2023 11:07:57	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/10/2023 13:07:00. Motivo: Anexos.
20/10/2023 11:39:17	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 finalizou o envio de anexo.
20/10/2023 12:08:42	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
20/10/2023 12:40:34	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília
Sistema	19/10/2023 às 14:18:06	Boa tarde
Sistema	19/10/2023 às 17:14:04	Encerraremos por hoje e retornaremos amanhã 20/10/2023 as 10:30 horário de Brasília
Sistema	20/10/2023 às 11:05:53	Bom dia, devido a problemas técnicos s´foi possível iniciarmos agora

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Cuba

Cuba Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Cozinha Industrial , Dimensões: 40 X 34 C

Valor estimado:	R\$ 448,4100	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 349,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 349,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 6015.1165 - gn 1/1 55mm perfurada aço inox Valor proposta: R\$ 448,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 314,9700	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GPINOX Modelo/versão: GPINOX Valor proposta: R\$ 448,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
48.371.796/0001-15 - P H MENESES COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 118,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARCAMIX Modelo/versão: RECIPIENTES GN 1/1 Valor proposta: R\$ 448,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
09.138.326/0001-54 - PABLO LUIS MARTINS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 114,2900	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: VACCARIN Modelo/versão: 1/1-65mm PERFURADO Valor proposta: R\$ 448,4100 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 500,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 500,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
-----------	--------------	-------

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 10:58:01	09.138.326/0001-54	R\$ 403,5600
02/10/2023 10:59:20	18.938.518/0001-36	R\$ 349,0000
02/10/2023 10:59:42	09.138.326/0001-54	R\$ 331,5500
02/10/2023 11:12:55	48.371.796/0001-15	R\$ 425,9895
02/10/2023 11:12:59	47.170.510/0001-70	R\$ 314,9700
02/10/2023 11:13:02	48.371.796/0001-15	R\$ 348,9900
02/10/2023 11:13:10	09.138.326/0001-54	R\$ 299,2200
02/10/2023 11:14:21	09.138.326/0001-54	R\$ 114,2900
02/10/2023 11:17:22	48.371.796/0001-15	R\$ 118,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 10:56:47	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 10:57:47	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 10:57:47	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 11:13:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 299,2200 e R\$ 500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:18:19 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 11:18:20	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 118,0000 e R\$ 114,2900.
Sistema	02/10/2023 11:18:20	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 48.371.796/0001-15	05/10/2023 10:53:18	Sr licitante sua proposta foi 2ª colocado no item 6, porém o mesmo está em desacordo com o subitem 7.7 do edital, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo do item citado e planilha de custos que comprove exequibilidade.
Sistema para o participante 48.371.796/0001-15	05/10/2023 10:53:48	Sr. Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 05/10/2023. Justificativa: anexo.
pelo participante 48.371.796/0001-15	05/10/2023 11:43:44	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:43:44 de 05/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	09/10/2023 14:41:26	Sr licitante sua proposta foi 3ª colocado no item 6, solicito o envio da Proposta atualizada e o catálogo dos itens citados.
Sistema para o participante 47.170.510/0001-70	09/10/2023 14:42:04	Sr. Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 16:41:00 do dia 09/10/2023. Justificativa: anexos.
pelo participante 47.170.510/0001-70	09/10/2023 15:20:08	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:20:08 de 09/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	17/10/2023 09:32:27	Sr licitante sua proposta foi 4ª colocado nos itens 6, solicito o envio da Proposta atualizada, o catálogo do item citados.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	17/10/2023 09:32:50	Sr. Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 11:32:00 do dia 17/10/2023. Justificativa: Anexos.
pelo participante	17/10/2023 10:00:14	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:14 de 17/10/2023. 2 anexos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
18.938.518/0001-36	17/10/2023 10:00:14	foram enviados pelo fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36.
Sistema	17/10/2023 16:00:52	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 17/10/2023 16:30:52.
Sistema	19/10/2023 09:39:52	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:09:52.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 10:57:47	Item aberto para lances.
02/10/2023 11:13:19	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 11:13:19	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 299,2200 e R\$ 500,0000.
02/10/2023 11:18:20	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 11:18:20	Item encerrado para lances.
04/10/2023 14:57:52	Fornecedor PABLO LUIS MARTINS, CNPJ 09.138.326/0001-54 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 114,2900. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catálogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vício insanável da proposta.
05/10/2023 10:53:48	Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/10/2023 12:53:00. Motivo: anexo.
05/10/2023 11:43:44	Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15 finalizou o envio de anexo.
05/10/2023 16:09:09	Fornecedor P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ 48.371.796/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 118,0000. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catálogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vício insanável da proposta.
09/10/2023 14:42:04	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2023 16:41:00. Motivo: anexos.
09/10/2023 15:20:08	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 finalizou o envio de anexo.
17/10/2023 09:31:43	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 314,9700. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catálogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vício insanável da proposta.
17/10/2023 09:32:50	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/10/2023 11:32:00. Motivo: Anexos.
17/10/2023 10:00:14	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 finalizou o envio de anexo.
17/10/2023 16:00:52	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 349,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
19/10/2023 09:39:52	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
20/10/2023 11:06:15	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PREGÃO 11/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de acessórios de cozinha inteligente.
Entrega de propostas: De 19/09/2023 às 09:00 até 02/10/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 às 10:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:30 e entre 14:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 às 10:31:03	Bom dia
Sistema	02/10/2023 às 10:35:50	Bom dia a todos os participantes, Ao darmos início a este certame, gostaria de destacar alguns pontos fundamentais com o intuito de evitar possíveis problemas decorrentes de erros por desatenção ou práticas inaceitáveis no contexto da administração pública.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:04	Durante o atual ano, observamos um aumento significativo no número de processos administrativos na 12ª Região Militar, totalizando mais de 40 processos em andamento. Ao investigarmos as razões para isso, constatamos que esses processos envolvem uma variedade de questões, desde tentativas de confundir os participantes do certame com lances impraticáveis, desprovidos de documentação adequada, até a não execução de contratos, alegando que os preços
Sistema	02/10/2023 às 10:36:15	são inferiores aos praticados no mercado.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:28	É crucial ressaltar que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e em conformidade com a legislação vigente, estabelece suas necessidades no processo licitatório. Por outro lado, as empresas, agindo por livre iniciativa e dentro de suas especialidades e capacidades, apresentam suas propostas voluntariamente. A partir desse ponto, cria-se um compromisso entre a empresa e a administração, que, em caso de descumprimento,
Sistema	02/10/2023 às 10:36:40	está sujeito a sanções de acordo com a legislação aplicável.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:56	Portanto, é de extrema importância que, durante a fase de lances, todos observem com rigor os valores propostos, de acordo com as planilhas de custos pertinentes e considerando a validade da ata, que é de um ano. Um erro comum que temos observado, e que é a principal causa de sanções, é a abordagem do pregão eletrônico como uma "competição inconstante", com o único objetivo de vencer a ata. No entanto, muitas vezes, as empresas "descobrem"
Sistema	02/10/2023 às 10:37:08	posteriormente que não conseguem cumprir suas propostas, o que pode resultar em processos administrativos.
Sistema	02/10/2023 às 10:37:18	Portanto, peço a todos os participantes que atuem de forma coerente com suas capacidades e de maneira consistente. Este aviso serve como um lembrete de que estas orientações serão registradas em eventuais processos administrativos, caso haja falhas injustificadas por parte da empresa vencedora, o que poderá envolver alegações de dolo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Espátula

Espátula Material: Alumínio , Comprimento: 225 MM, Material Cabo: Polietileno

Valor estimado:	R\$ 560,7900	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 450,0000

Propostas do Item 10**(D)** Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 450,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 60.71.643 - espátula para ivario Valor proposta: R\$ 560,7900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 600,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 11:46:36	18.938.518/0001-36	R\$ 450,0000

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 11:44:25	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 11:45:26	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 12:04:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 450,0000 e R\$ 600,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:09:12 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 12:09:13	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2023 12:09:13	O item 10 está encerrado.
Sistema	04/10/2023 15:04:42	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 04/10/2023 15:34:42.
Sistema	19/10/2023 09:41:21	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:11:21.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 11:45:26	Item aberto para lances.
02/10/2023 12:04:12	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 12:04:12	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 450,0000 e R\$ 600,0000.
02/10/2023 12:09:13	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 12:09:13	Item encerrado para lances.
04/10/2023 15:04:42	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 450,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
19/10/2023 09:41:21	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
19/10/2023 12:18:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Carrinho distribuição

Carrinho Distribuição Altura: 850 MM, Aplicação: Transporte Chá E Café , Tipo Rodízio: 2 Fixos E 2 Giratórios , Comprimento: 900 MM, Tipo: 2 Bandejas , Largura: 600 MM, Características Adicionais: Rdas Em Borracha/Pintura Automotiva/Com Freio , Material Estrutura: Cantoneira Aço Carbono , Material Bandeja: Chapa Aço Inoxidável

Valor estimado: R\$ 16.170,4000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 12.500,0000

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 12.500,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 60.21.331 - armação móvel carga múltipla 20 1/1 Valor proposta: R\$ 16.170,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
47.170.510/0001-70 - NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 11.875,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PERFORMANCE INOX Modelo/versão: 149 Valor proposta: R\$ 16.170,4000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 17.000,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 17.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 11:21:59	18.938.518/0001-36	R\$ 12.500,0000
02/10/2023 11:34:28	47.170.510/0001-70	R\$ 11.875,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 11:18:20	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 11:19:21	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 11:19:21	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 11:39:24	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 11.875,0000 e R\$ 17.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:44:24 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 11:44:25	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2023 11:44:25	O item 7 está encerrado.
Sistema	05/10/2023 15:51:52	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 05/10/2023 16:21:52.
Sistema	19/10/2023 09:40:25	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:10:25.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 11:19:21	Item aberto para lances.
02/10/2023 11:39:24	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 11:39:24	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 11.875,0000 e R\$ 17.000,0000.
02/10/2023 11:44:25	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 11:44:25	Item encerrado para lances.
04/10/2023 14:58:27	Fornecedor NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 47.170.510/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 11.875,0000. Motivo: Após análise da proposta pelo setor técnico requisitante, de acordo com o item 7.6.2. do edital de licitação, foi verificado que o item do catalogo enviado pelo fornecedor não atende tecnicamente os padrões exigidos pela equipe de planejamento, apresentando vicio insanável da proposta.
05/10/2023 15:51:52	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 12.500,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
19/10/2023 09:40:25	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
19/10/2023 12:18:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PREGÃO 11/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de acessórios de cozinha inteligente.
Entrega de propostas: De 19/09/2023 às 09:00 até 02/10/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 às 10:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:30 e entre 14:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 às 10:31:03	Bom dia
Sistema	02/10/2023 às 10:35:50	Bom dia a todos os participantes, Ao darmos início a este certame, gostaria de destacar alguns pontos fundamentais com o intuito de evitar possíveis problemas decorrentes de erros por desatenção ou práticas inaceitáveis no contexto da administração pública.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:04	Durante o atual ano, observamos um aumento significativo no número de processos administrativos na 12ª Região Militar, totalizando mais de 40 processos em andamento. Ao investigarmos as razões para isso, constatamos que esses processos envolvem uma variedade de questões, desde tentativas de confundir os participantes do certame com lances impraticáveis, desprovidos de documentação adequada, até a não execução de contratos, alegando que os preços
Sistema	02/10/2023 às 10:36:15	são inferiores aos praticados no mercado.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:28	É crucial ressaltar que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e em conformidade com a legislação vigente, estabelece suas necessidades no processo licitatório. Por outro lado, as empresas, agindo por livre iniciativa e dentro de suas especialidades e capacidades, apresentam suas propostas voluntariamente. A partir desse ponto, cria-se um compromisso entre a empresa e a administração, que, em caso de descumprimento,
Sistema	02/10/2023 às 10:36:40	está sujeito a sanções de acordo com a legislação aplicável.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:56	Portanto, é de extrema importância que, durante a fase de lances, todos observem com rigor os valores propostos, de acordo com as planilhas de custos pertinentes e considerando a validade da ata, que é de um ano. Um erro comum que temos observado, e que é a principal causa de sanções, é a abordagem do pregão eletrônico como uma "competição inconstante", com o único objetivo de vencer a ata. No entanto, muitas vezes, as empresas "descobrem"
Sistema	02/10/2023 às 10:37:08	posteriormente que não conseguem cumprir suas propostas, o que pode resultar em processos administrativos.
Sistema	02/10/2023 às 10:37:18	Portanto, peço a todos os participantes que atuem de forma coerente com suas capacidades e de maneira consistente. Este aviso serve como um lembrete de que estas orientações serão registradas em eventuais processos administrativos, caso haja falhas injustificadas por parte da empresa vencedora, o que poderá envolver alegações de dolo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Fritadeira

Fritadeira Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Acompanha 2 Cestos Simples , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 3.300 W, Material Estrutura: Aço Inoxidável

Valor estimado:	R\$ 1.981,3600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	4	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 1.850,0000

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 1.850,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 60.75.330 - cesto p/ fritar tipo 2-S Valor proposta: R\$ 1.981,3600	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 2.000,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 2.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 11:24:26	18.938.518/0001-36	R\$ 1.850,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 11:21:15	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 11:22:16	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 11:40:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 1.850,0000 e R\$ 2.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:45:02 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 11:45:03	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2023 11:45:03	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	03/10/2023 11:21:23	Sr licitante sua proposta foi vencedora nos itens 8,9,10,11,12,13 e 14, solicito o envio da Proposta atualizada e o catálogo dos itens citados
Sistema para o participante 18.938.518/0001-36	03/10/2023 11:21:50	Sr. Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:21:00 do dia 03/10/2023. Justificativa: Anexos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 18.938.518/0001-36	03/10/2023 11:42:26	Bom dia! Encaminhando proposta ajustada e catálogo Rational para os itens convocados.
pelo participante 18.938.518/0001-36	03/10/2023 11:49:59	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:49:59 de 03/10/2023. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36.
Sistema	04/10/2023 10:58:13	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 04/10/2023 11:28:13.
Sistema	19/10/2023 09:40:45	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:10:45.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 11:22:16	Item aberto para lances.
02/10/2023 11:40:02	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 11:40:02	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 1.850,0000 e R\$ 2.000,0000.
02/10/2023 11:45:03	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 11:45:03	Item encerrado para lances.
03/10/2023 11:21:50	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/10/2023 12:21:00. Motivo: Anexos.
03/10/2023 11:49:59	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 finalizou o envio de anexo.
04/10/2023 10:58:13	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.850,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta. .
19/10/2023 09:40:45	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
19/10/2023 12:18:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Suporte

Suporte Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Pendurar Utensílios Cozinha , Comprimento: 80 CM, Tipo: Barra , Características Adicionais: Com 6 Ganchos

Valor estimado:	R\$ 552,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	2	Unidade de fornecimento:	Unidade
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 480,0000

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 480,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 60.75.359 - braço sistema automático ivario Valor proposta: R\$ 552,4500 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 600,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIEVL Valor proposta: R\$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 11:24:43	18.938.518/0001-36	R\$ 480,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 11:23:28	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 11:24:28	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 11:39:30	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 480,0000 e R\$ 600,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 11:44:30 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 11:44:31	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2023 11:44:31	O item 9 está encerrado.
Sistema	04/10/2023 15:03:52	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 04/10/2023 15:33:52.
Sistema	19/10/2023 09:41:04	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:11:04.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 11:24:28	Item aberto para lances.
02/10/2023 11:39:30	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 11:39:30	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 480,0000 e R\$ 600,0000.
02/10/2023 11:44:31	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 11:44:31	Item encerrado para lances.
04/10/2023 15:03:53	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 480,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
19/10/2023 09:41:04	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
19/10/2023 12:18:04	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160014 - COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

PREGÃO 11/2023

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Eventual aquisição de acessórios de cozinha inteligente.
Entrega de propostas: De 19/09/2023 às 09:00 até 02/10/2023 às 10:30
Abertura da sessão pública: Dia 02/10/2023 às 10:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 às 10:30:00	A sessão pública está aberta. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:30 e entre 14:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 às 10:31:03	Bom dia
Sistema	02/10/2023 às 10:35:50	Bom dia a todos os participantes, Ao darmos início a este certame, gostaria de destacar alguns pontos fundamentais com o intuito de evitar possíveis problemas decorrentes de erros por desatenção ou práticas inaceitáveis no contexto da administração pública.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:04	Durante o atual ano, observamos um aumento significativo no número de processos administrativos na 12ª Região Militar, totalizando mais de 40 processos em andamento. Ao investigarmos as razões para isso, constatamos que esses processos envolvem uma variedade de questões, desde tentativas de confundir os participantes do certame com lances impraticáveis, desprovidos de documentação adequada, até a não execução de contratos, alegando que os preços
Sistema	02/10/2023 às 10:36:15	são inferiores aos praticados no mercado.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:28	É crucial ressaltar que a Administração Pública, no exercício de seu poder discricionário e em conformidade com a legislação vigente, estabelece suas necessidades no processo licitatório. Por outro lado, as empresas, agindo por livre iniciativa e dentro de suas especialidades e capacidades, apresentam suas propostas voluntariamente. A partir desse ponto, cria-se um compromisso entre a empresa e a administração, que, em caso de descumprimento,
Sistema	02/10/2023 às 10:36:40	está sujeito a sanções de acordo com a legislação aplicável.
Sistema	02/10/2023 às 10:36:56	Portanto, é de extrema importância que, durante a fase de lances, todos observem com rigor os valores propostos, de acordo com as planilhas de custos pertinentes e considerando a validade da ata, que é de um ano. Um erro comum que temos observado, e que é a principal causa de sanções, é a abordagem do pregão eletrônico como uma "competição inconseqüente", com o único objetivo de vencer a ata. No entanto, muitas vezes, as empresas "descobrem"
Sistema	02/10/2023 às 10:37:08	posteriormente que não conseguem cumprir suas propostas, o que pode resultar em processos administrativos.
Sistema	02/10/2023 às 10:37:18	Portanto, peço a todos os participantes que atuem de forma coerente com suas capacidades e de maneira consistente. Este aviso serve como um lembrete de que estas orientações serão registradas em eventuais processos administrativos, caso haja falhas injustificadas por parte da empresa vencedora, o que poderá envolver alegações de dolo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Escorredor

Escorredor Material: Aço Inoxidável , Altura: 12 CM, Aplicação: Ideal Para Coar Caldos, Molhos E Cremes , Diâmetro: 34 CM, Dimensões: 24 X 45 CM, Características Adicionais: Apoio Para Descanso E Tela Ultrarresistente

Valor estimado: R\$ 623,5500 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 450,0000

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 450,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 60.74.666 - escorredor tipo 2-XS, 2-S Valor proposta: R\$ 623,5500 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 700,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 700,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 11:46:54	18.938.518/0001-36	R\$ 450,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 11:44:31	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 11:45:31	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 12:10:25	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 450,0000 e R\$ 700,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:15:25 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 12:15:26	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2023 12:15:26	O item 11 está encerrado.
Sistema	04/10/2023 15:05:24	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 04/10/2023 15:35:24.
Sistema	19/10/2023 09:41:39	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:11:39.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 11:45:31	Item aberto para lances.
02/10/2023 12:10:25	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 12:10:25	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 450,0000 e R\$ 700,0000.
02/10/2023 12:15:26	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 12:15:26	Item encerrado para lances.
04/10/2023 15:05:24	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 450,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
19/10/2023 09:41:39	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
19/10/2023 12:16:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/10/2023 às 09:18:26	Bom dia.
Sistema	19/10/2023 às 12:15:53	Daremos intervalo para o almoço e retornaremos 14:15 horário de Brasília

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 às 10:30:00	Abertura da sessão pública
02/10/2023 às 12:38:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Escorredor

Escorredor Material: Aço Inoxidável , Altura: 12 CM, Aplicação: Ideal Para Coar Caldos, Molhos E Cremes , Diâmetro: 34 CM, Dimensões: 24 X 45 CM, Características Adicionais: Apoio Para Descanso E Tela Ultrarresistente

Valor estimado: R\$ 996,9200 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.571.***-0 - MARCELA REGINA REIS FERREIRA ASSI para ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36, melhor lance: R\$ 800,0000

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.938.518/0001-36 - ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 800,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Rational/Rational Modelo/versão: 60.74.908 - escorredor modelo XL Valor proposta: R\$ 996,9200 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	
06.043.786/0001-00 - R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 1.020,0000	-
Marca/Fabricante: COMPATIVEL Modelo/versão: COMPATIVEL Valor proposta: R\$ 1.020,0000 Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
02/10/2023 11:47:05	18.938.518/0001-36	R\$ 800,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2023 11:45:03	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/10/2023 11:46:03	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/10/2023 12:07:57	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 800,0000 e R\$ 1.020,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:12:57 do dia 02/10/2023.
Sistema	02/10/2023 12:12:58	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	02/10/2023 12:12:58	O item 12 está encerrado.
Sistema	04/10/2023 15:05:50	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 04/10/2023 15:35:50.
Sistema	19/10/2023 09:41:55	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/10/2023 10:11:55.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
02/10/2023 11:46:03	Item aberto para lances.
02/10/2023 12:07:57	Item com etapa aberta encerrada.
02/10/2023 12:07:57	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 800,0000 e R\$ 1.020,0000.
02/10/2023 12:12:58	Item com etapa fechada encerrada.
02/10/2023 12:12:58	Item encerrado para lances.
04/10/2023 15:05:50	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 800,0000. Motivo: Por ter apresentado valor condizente com o mercado e abaixo da referência conforme anexo da proposta.
19/10/2023 09:41:55	Fornecedor ALCALA COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ 18.938.518/0001-36 foi habilitado.
19/10/2023 12:16:51	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.